

## OFÍCIO CIRCULAR CBH Rio das Velhas nº 006/2023

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (PDRH Rio das Velhas, 2016), por meio do seu Orçamento Estratégico, estabelece a necessidade de investimentos direcionados à melhoria da qualidade da água no rio principal e afluentes do rio das Velhas até o ano de 2032;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Saneamento Rural (PNSR, 2019) evidenciou a necessidade de investimentos expressivos em tratamento de efluentes domésticos a fim de melhorar os indicadores sanitários na zona rural em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a publicação, no ano de 2022, do Programa de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas), por meio deste Ofício Circular, torna pública a sua intenção de adesão ao Programa de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, naquilo que couber ao território da bacia hidrográfica do rio das Velhas.

As demandas provenientes da bacia hidrográfica do rio das Velhas, que se inscreveram no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2022 e que não disponham de recursos financeiros suficientes para o seu atendimento poderão ser atendidas com recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio das Velhas.

Os investimentos ficarão limitados a 01 (uma) localidade rural por município inscrito no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2022 e limitados a 03 (três) localidades financiadas por ano na bacia hidrográfica do rio das Velhas.

A Entidade Equiparada (Agência Peixe Vivo), quando proceder a contratação da elaboração dos projetos e execução dos mesmos, deverá observar a ordem de classificação estabelecida no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2022, disponível no seguinte link: <https://cbhsaofrancisco.org.br/documentacao/procedimentos-de-manifestacao-de-interesse-projetos/>

Na tabela a seguir é apresentada a ordem dos investimentos e das respectivas demandas de saneamento rural a serem atendidas pela Agência Peixe Vivo:

Posição	Nº inscrição	Estado	Município	Localidade
1º	A-033	MG	Jaboticatubas	São José da Serra
2º	A-010	MG	Congonhas do Norte	Lagoa
3º	A-026	MG	Diamantina	Batatal
4º	A-011	MG	Funilândia	Tronqueiras
5º	A-041	MG	Jequitibá	Doutor Campolina
6º	A-018	MG	Morro da Garça	Riachinho
7º	A-036	MG	Ouro Preto	Engenho D'água
8º	A-037	MG	Baldim	João da Costa

Os municípios eventualmente inadimplentes em relação a pagamentos pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio das Velhas não poderão ser contemplados com investimentos em saneamento rural no âmbito deste Ofício Circular.

Este Ofício Circular deverá ser levado ao conhecimento dos membros do CBH Rio das Velhas, Subcomitês de Bacia Hidrográfica (SCBH), dos municípios proponentes e comunidades contempladas e Entidade Equiparada (Agência Peixe Vivo).

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.



Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Neiva  
Presidenta do CBH Rio das Velhas